DECRETO Nº. 636/2016

Súmula:- Declara de *Utilidade Pública* a área de terras, localizada na **Planta da Fazenda Santo Angelo**, para fins de **Desapropriação e instituição para implantação de um BOOSTER Raposa EET-30**, acesso pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

E NA CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 2º, 5º, LETRAS "E" E "H", E 6º, DO DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941, ALTERADO PELA LEI Nº 2.786 DE 21 DE MAIO DE 1956;

E A VISTA DO CONTIDO NO OFÍCIO SANEPAR Nº 149/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016 - URAP;

D E C R E T A :-

Art. 1º. Fica declarada de ***Utilidade Pública*** para fins de Desapropriação e instituição **de implantação de um BOOSTER Raposa EET-30**, amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nas áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

Área 1 *– Implantação de um BOOSTER Raposa EET-30, na área de terras com 412,50m², necessária para ampliação do abastecimento público de Apucarana em caráter de urgência, dentro de uma área situada na Gleba Fazenda Santo Angelo, no Município de Apucarana-PR, matrícula 8.462, do 1ºCRI de Apucarana, de propriedade de Maria José Pedrosa Schmidt ou a quem de direito pertencer. DESCRIÇÃO: "Inicia-se a descrição desta Área, no vértice P0, de coordenadas N 7.396.583,921 m e E 457.003,402 m, situado a margem da estrada (Rua Antonio Bertasso), Fazenda Santo Angelo, deste segue confrontando o lote A-E-REM, com os seguintes azimutes e distancias: AZ 251º 37' e 27,50 metros até o vértice P1, de coordenadas N 7.396.572,194m e E 456.978,527m, AZ 161º 37' e 15,00 metros até o vértice P2, de coordenadas 7.396.558,626m e E 456.984,923m, Az. 71º 37' e 27,50 metros até o vértice P3, de coordenadas N.7.396.570.353 m e E 457.009.798m, daí, segue acompanhando a estrada (Rua Antonio Bertasso), com Az. 341º 37, e 15,00 metros até o vértice P0. Fim dessa descrição". Perfazendo um perímetro de 85,00 metros e área total de 412,50 metros quadrados. Os azimutes aqui descritos referem-se ao norte magnético. (Planta e Memorial Descritivo elaborados pelo Técnico em Agrimensura HERMINIO ANTONIO PEREIRA, CREA-PR nº 90488-TD-PR).*

Art. 2º. A área a que se refere o artigo anterior será ocupada para ampliação do Sistema de Abastecimento de Apucarana-PR.

Art. 3º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Desapropriação e instituição para implantação de um BOOSTER Raposa EET-30, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no presente decreto.

Art. 4º. Fica reconhecida a Desapropriação e a instituição para implantação de um BOOSTER Raposa EET-30, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no presente decreto.

Art. 5º. A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º. O ônus decorrente da Desapropriação e Acesso da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 08 de dezembro de 2016.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal